

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 17 de Agosto 2016 • Edição 940 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### CONVITE Nº 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 001/2016 – Processo nº 1131/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade CONVITE, com as seguintes características:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DO LAGO MUNICIPAL PARQUE VÔ PEDRO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL CORRESPONDENTE.**

**REGIME:** Execução indireta por preço global.

**TIPO:** Menor Preço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 25/08/2016, às 08:00h.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações.

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone “Publicações - Editais e Licitações” e envie recibo de retirada de Edital, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 16 de agosto de 2016.

Mirna Heckler Braff  
PRESIDENTE DA CPL

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 067/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a favor de **CLEBERSON JOSE CILIATO**, para apresentação, no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 15 de Agosto de 2016

**WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 068/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a favor de **LEONARDO MELLO VIANA**, para apresentação, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 15 de Agosto de 2016

**WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 069/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a favor de **KEVEN FELIPE BECK**, para apresentação, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 15 de Agosto de 2016

**WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 079/2016, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

Licitante Vencedor: **CONSTRUTORA B&C LTDA.**

Primavera do Leste, 12 de agosto de 2016.

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Presidente da CPL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016 Programa Quem Ama Cuida

Regido pela Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.529 de 12 de novembro de 2015 e demais legislações aplicáveis.

**Tipo:** TERMO DE COOPERAÇÃO - MELHOR PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Objeto:** O objeto deste Chamamento Público trata de instalações e/ou espaços de infraestrutura urbana destinada aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e mobilidade urbana, disponíveis para cooperação onde o cooperante poderá: Reformar, mudar, conservar e recuperar conforme especificação de cada objeto.

#### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.

**Dias:** Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

**Horários:** De segunda à sexta-feira das 07 h às 13h.

**Local:** Rua Curitiba, 414, 3º Andar – Centro. Primavera do Leste – MT  
(Sala da Assessoria de Planejamento)

**A RETIRADA DE EDITAIS PODERÁ SER FEITA PELA INTERNET PELO ENDEREÇO:**

[http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento\\_publico](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento_publico)

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS

**Período:** De 18 de agosto até 01 de setembro de 2016. (em dias de expediente)

**Horário:** De segunda à sexta-feira das 07 h às 13h.

**Local:** Rua Maringá, 444 - Centro. Primavera do Leste – MT / Protocolo Central

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS**

<b>Data:</b>	<b>05 de setembro de 2016.</b>
<b>Horário:</b>	<b>09 h</b>
<b>Local:</b>	<b>Rua Curitiba, 414, 1º Andar – Centro. Primavera do Leste – MT Sala de Reuniões</b>

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO****RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 59/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 59/2016 - do processo de compra nº 1056/2016 referente a contratação Aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações elétricas do Paço Municipal sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$291.50(duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) ITEM 2: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$226.00(duzentos e vinte e seis reais ) ITEM 3: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$7320.00(sete mil e trezentos e vinte reais ) ITEM 4: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$13920.00(treze mil e novecentos e vinte reais ) ITEM 5: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$17.70(dezessete reais e setenta centavos) ITEM 6: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$108.50(cento e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 7: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$197.50(cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 8: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$387.00(trezentos e oitenta e sete reais ) ITEM 9: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$1400.00(um mil e quatrocentos reais ) ITEM 10: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$699.00(seiscentos e noventa e nove reais ) ITEM 11: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$108.00(cento e oito reais ) ITEM 12: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$242.00(duzentos e quarenta e dois reais ) ITEM 13: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$160.00(cento e sessenta reais ) ITEM 14: A EMPRESA AUGUSTINHO BUSS NO VALOR FINAL DE R\$915.50(novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) .

Primavera do leste, 17 de agosto de 2016.  
José Ricardo Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO****RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 75/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 75/2016 - do processo de compra nº 1390/2016 referente a contratação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DAS CALÇADAS NA VIA INTERNA DA COLÔNIA RUSSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA DALMOLIN & DALMOLIN LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$7009.20(sete mil e nove reais e vinte centavos) ITEM 3: A EMPRESA BERNARDO BATTISTON - ME NO VALOR FINAL DE R\$10440.00(dez mil e quatrocentos e quarenta reais ) ITEM 5: A EMPRESA DALMOLIN & DALMOLIN LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$13940.64(treze mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) .

Primavera do leste, 12 de agosto de 2016.  
José Ricardo Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

**PREGÕES PRESENCIAIS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – SRP****Exclusivo ME/EPP****Processo nº 1470/2016**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).

<b>Tipo:</b>	<b>“Menor Preço por Item”</b>
<b>Objeto:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

<b>Dia:</b>	<b>30/agosto/2016</b>
<b>Hora:</b>	<b>08:30horas</b>

**OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.**

<b>Local:</b>	<b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).</b>
---------------	---

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

<b>Dias:</b>	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
<b>Horários:</b>	Das 07:00 h às 13:00h.

<b>LOCAL:</b>	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
---------------	---

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET****Retire o Edital acessando a página**

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações”**.

**Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.**

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016****PROCESSO Nº 1534/2016**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

<b>Tipo:</b>	<b>“Menor Preço por Item”</b>
<b>Objeto:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FRACASSADOS NO PREGÃO 075/2016 PARA EXECUÇÃO DA OBRA DAS CALÇADAS NA VIA INTERNA DA COLÔNIA RUSSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</b>

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

<b>Dia:</b>	<b>29/agosto/2016</b>
<b>Hora:</b>	<b>08:30 horas</b>

**OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.**

<b>Local:</b>	<b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).</b>
---------------	---

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

<b>Dias:</b>	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
<b>Horários:</b>	Das 07:00 h às 13:00h.

<b>LOCAL:</b>	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
---------------	---

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**".

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

## RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA 129/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA 129/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em cumprimento às Leis Federais ns. 10.520/02, 8.666/93 e demais normas complementares, dentre elas o Decreto Estadual n. 7.217/2006 e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO o conteúdo da retificação ao Extrato de Ata do **Pregão Presencial nº 069/2016 - Processo Administrativo 1233/2016**, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, conserto e troca de pneus em veículos vans, ônibus e maquinários, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Primavera do Leste-MT, **para retificar nas especificações e quantidades constantes do Extrato de Atas de Registro de Preços nº 129/2016, do fornecedor, Hermann & Hermann Ltda - ME**, publicado no dia Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - DIOPRIMA, aos 03 de Agosto de 2016, Edição 934, Ano X, páginas 15 à 16, referente ao Pregão 069/2016, a saber:

**Onde se lê:**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	45001	TROCA PNEU VEICULOS PASSEIO - Serviços Troca de Pneus Veículo Passeio. (GOL, FIAT UNO, ETC)	50	SERV	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
2.	9155	TROCA DE PNEU - Serviços Troca de Pneus Camionetes/Vans	40	SERV	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
		Total				R\$ 2.270,00

b) Secretaria Municipal de Saúde: Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	45001	TROCA PNEU VEICULOS PASSEIO - Serviços Troca de Pneus Veículo Passeio. (GOL, FIAT UNO, ETC)	40	SERV	R\$ 23,00	R\$ 920,00
2.	9155	TROCA DE PNEU - Serviços Troca de Pneus Camionetes/Vans	30	SERV	R\$ 28,00	R\$ 840,00
		Total				R\$ 1.760,00

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura: Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	45001	TROCA PNEU VEICULOS PASSEIO - Serviços Troca de Pneus Veículo Passeio. (GOL, FIAT UNO, ETC)	500	SERV	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
2.	9155	TROCA DE PNEU	500	SERV	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
		Total				R\$ 25.500,00

d) Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura, e Meio Ambiente: Coordenadoria do Meio Ambiente

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	45001	TROCA PNEU VEICULOS PASSEIO - Serviços Troca de Pneus Veículo Passeio. (GOL, FIAT UNO, ETC)	8	SERV	R\$ 23,00	R\$ 184,00
2.	9155	TROCA DE PNEU - Serviços Troca de Pneus Camionetes/Vans	15	SERV	R\$ 28,00	R\$ 420,00
		Total				R\$ 604,00

e) Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Seção Pedagógica

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	45001	TROCA PNEU VEICULOS PASSEIO - Serviços Troca de Pneus Veículo Passeio. (GOL, FIAT UNO, ETC)	30	SERV	R\$ 23,00	R\$ 690,00
		Total				R\$ 690,00

**Leia-se:**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	45861	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ALINHAMENTO E REC.DE CARDAN	70	SERV	R\$ 3,00	R\$ 210,00
2.	45857	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEÍCULOS ÀDIESEL	50	SERV	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
3.	633	SERVICO	20	SERV	R\$ 49,00	R\$ 980,00
4.	8634	SERVICO MANUTENCAO DE TROCA OLEO	50	SERV	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
5.	45860	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPAROS MECÂNICOS	20	SERV	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
6.	45858	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEÍCULOS ÀDIESEL	20	SERV	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
7.	8348	SERVICO REVISAO SISTEMA DE FREIO	50	SERV	R\$ 45,20	R\$ 2.260,00
		<b>Total</b>				<b>R\$ 11.810,00</b>

**b) Secretaria Municipal de Saúde: Coordenadoria de Atendimento Médico**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	45861	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ALINHAMENTO E REC.DE CARDAN	50	SERV	R\$ 3,00	R\$ 150,00
2.	45857	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEÍCULOS ÀDIESEL	180	SERV	R\$ 47,00	R\$ 8.460,00
3.	8634	SERVICO MANUTENCAO DE TROCA OLEO	50	SERV	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
4.	633	SERVICO	80	SERV	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
5.	45860	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPAROS MECÂNICOS	150	SERV	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
6.	45858	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEÍCULOS ÀDIESEL	150	SERV	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
7.	8348	SERVICO REVISAO SISTEMA DE FREIO	150	SERV	R\$ 45,20	R\$ 6.780,00
		<b>Total</b>				<b>R\$ 48.460,00</b>

**c) Secretaria Municipal de Infraestrutura: Coordenadoria de Serviços Urbanos**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	45861	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ALINHAMENTO E REC.DE CARDAN	1000	SERV	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2.	45857	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEÍCULOS ÀDIESEL	1000	SERV	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
3.	8634	SERVICO MANUTENCAO DE TROCA OLEO	200	SERV	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
4.	633	SERVICO	1000	SERV	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
5.	45860	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPAROS MECÂNICOS	1000	SERV	R\$ 79,00	R\$ 79.000,00
6.	45858	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEÍCULOS ÀDIESEL	1000	SERV	R\$ 99,00	R\$ 99.000,00
7.	8348	SERVICO REVISAO SISTEMA DE FREIO	1000	SERV	R\$ 45,20	R\$ 45.200,00
8.	7796	SERVICOS DE MECANICA NO CONSERTO DE MA-	1000	SERV	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
		<b>Total</b>				<b>R\$ 341.900,00</b>

**d) Secretaria de Desenvolvimento da Industria, Comercio, Agricultura. e Meio Ambiente: Coordenadoria do Meio Ambiente**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	45861	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ALINHAMENTO E REC.DE CARDAN	10	SERV	R\$ 3,00	R\$ 30,00
2.	45857	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEÍCULOS ÀDIESEL	20	SERV	R\$ 47,00	R\$ 940,00
3.	8634	SERVICO MANUTENCAO DE TROCA OLEO	10	SERV	R\$ 49,00	R\$ 490,00
4.	633	SERVICO	30	SERV	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
5.	45860	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPAROS MECÂNICOS	20	SERV	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
6.	45858	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEÍCULOS ÀDIESEL	80	SERV	R\$ 99,00	R\$ 7.920,00
7.	8348	SERVICO REVISAO SISTEMA DE FREIO	10	SERV	R\$ 45,20	R\$ 452,00
8.	7796	SERVICOS DE MECANICA NO CONSERTO DE MA-	80	SERV	R\$ 9,90	R\$ 792,00
		<b>Total</b>				<b>R\$ 13.674,00</b>

**e) Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Seção Pedagógica**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Val. Unit.	Val. Total
1.	45861	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ALINHAMENTO E REC.DE CARDAN	1000	SERV	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2.	45857	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEÍCULOS ÀDIESEL	1000	SERV	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
3.	8634	SERVICO MANUTENCAO DE TROCA OLEO	1000	SERV	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
4.	633	SERVICO	2000	SERV	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
5.	45860	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPAROS MECÂNICOS	2500	SERV	R\$ 79,00	R\$ 197.500,00
6.	45858	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS MECANICOS EM VEÍCULOS ÀDIESEL	150	SERV	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
7.	8348	SERVICO REVISAO SISTEMA DE FREIO	1000	SERV	R\$ 45,20	R\$ 45.200,00
		<b>Total</b>				<b>R\$ 454.550,00</b>

Permanecendo os demais dados inalterados.

Primavera do Leste, 16 de Agosto de 2016.

Mirna Heckler Braff  
Presidente da CPL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 913/16

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 01 (um) mês, a contar de 22 de agosto de 2016, a Senhora **MAÍSA MACEDO DYSARSZ**, ocupante do cargo de **Secretária de Gabinete**.  
Registre-se e Publique-se

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de agosto de 2016.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

### PORTARIA Nº 914/16

**MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 01 de setembro de 2016 até 30 de novembro de 2016, ao Senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Servente**.  
Registre-se e Publique-se

#### GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 16 de agosto de 2016.

**MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MMD.

## LEIS

### LEI Nº 1.641 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 1.611 de 22 de dezembro de 2015, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.611 de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.948.671,28 (Hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), nas seguintes classificações:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.003	FMS – Atenção Básica
Função	10	Saúde
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	0050	Atenção Básica
Projeto/atividade	2.650	Construção de unidade da academia de saúde
Elemento Despesa	44905100	Obras e Instalações
Fonte Recursos	201	Recursos Saúde
Valor	R\$	11.844,95
Fonte Recursos	202	Recursos de Convênio e Programa Saúde
Valor	R\$	109.216,67

Órgão	09	Secretaria de Infraestrutura
Unidade	09.003	Coordenadoria de Estradas e Rodagem
Função	30	Infraestrutura
Sub-função	123	Administração Financeira

Programa	0056	Infraestrutura Municipal
Projeto/atividade	1.446	Melhorias vias paralelas a MT 130
Elemento Despesa	44905100	Obras e Instalações
Fonte Recursos	301	Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades
Valor	R\$	1.382.500,51

Órgão	11	Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.
Unidade	11.001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Manutenção da Cultura
Projeto/atividade	2.651	Aniversário de 30 anos – Primavera do Leste
Elemento Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recursos	301	Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades
Valor	R\$	200.000,00
Elemento Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recursos	999	Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades
Valor	R\$	20.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.004	FMS – Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0051	Média e Alta Complexidade
Projeto/atividade	2.650	Construção e Estruturação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
Elemento Despesa	44905100	Obras e Instalações
Fonte Recursos	201	Recursos Saúde
Valor	R\$	145.109,15

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.004	FMS – Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0049	Gestão em Saúde
Projeto/atividade	2.061	Educação <b>Permanente</b> em Saúde
Elemento Despesa	33903000	Material de Consumo
Fonte Recursos	202	Recursos de Convênio e Programa Saúde
Valor	R\$	30.000,00
Elemento Despesa	33903900	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recursos	202	Recursos de Convênio e Programa Saúde
Valor	R\$	50.000,00

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial de dotação, em razão do que dispõe o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.003	FMS – Atenção Básica
Função	10	Saúde
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	0051	Atenção Básica
Atividade	1.333	Informatização da Sec. Saúde e Dep. Sistemas Rede Online
Elemento Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recursos	201	Recursos Saúde
Valor	R\$	11.844,95

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.003	FMS – Atenção Básica
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa	0051	Média e Alta Complexidade
Atividade	1.058	Construção do Hospital Municipal
Elemento Despesa	44905100	Obras e Instalações
Fonte Recursos	202	Recursos de Convênio e Programa Saúde
Valor	R\$	334.325,82
Órgão	09	Secretaria de Infraestrutura
Unidade	09.003	Coordenadoria de Estradas e Rodagem
Função	30	Infraestrutura
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	0056	Infraestrutura Municipal
Projeto/atividade	1.100	Convênio PAC II
Elemento Despesa	44905100	Obras e Instalações
Fonte Recursos	301	Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades
Valor	R\$	1.382.500,51
Órgão	11	Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.
Unidade	11.001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Manutenção da Cultura
Projeto/atividade	1.046	Construção Teatro Municipal
Elemento Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recursos	301	Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades
Valor	R\$	200.000,00
Órgão	11	Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.
Unidade	11.001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Manutenção da Cultura
Projeto/atividade	2.050	Manutenção Seção da Cultura
Elemento Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recursos	999	Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades
Valor	R\$	20.000,00

**Artigo 3º** - A abertura do crédito prevista no artigo anterior se dará por meio de Decreto.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 17 de agosto de 2016.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.

**LEI Nº 1.642 DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

**Súmula:** Denomina a UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de “CASA LAR “ANDERSON COSTA DA SILVA””.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Denomina a UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de “CASA LAR “ANDERSON COSTA DA SILVA””, localizada na Rua Benjamin Cerutti, 626, situada no Parque Castelândia I, de nossa cidade, para atender os adolescentes do município.

Parágrafo Único - O endereçamento da UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL “CASA LAR “ANDERSON COSTA DA SILVA””, poderá ser alterado sendo dispensável qualquer alteração legislativa para adequação do eventual novo endereço.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 17 de agosto de 2016.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO 293

#### **DECRETO LEGISLATIVO 293** **de 15 de agosto de 2016**

Concede Título de “Cidadão Honorário” de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, ao **SENHOR ADEMAR LOPES DOS SANTOS**.

**O Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao **SENHOR ADEMAR LOPES DOS SANTOS**, Título de “CIDADÃO HONORÁRIO” de Primavera do Leste, em conformidade com a Lei Municipal nº 250, de 26 de Abril de 1993, pelos relevantes serviços prestados em favor do Município.

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento vigente.

**Artigo 3º** - O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue durante Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em horário e data a ser fixados pela Mesa Diretora.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário das Deliberações em 15 de agosto de 2016.

**Josafá Martins Barboza**  
Vereador – Presidente

### PORTARIA Nº 084

#### **PORTARIA Nº 084, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com inciso XX, do artigo 23, do Regimento Interno; **CONSIDERANDO** o disposto no 73, V, “a”, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que ressalva a Administração Pública nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

**CONSIDERANDO** os termos da consulta do **Tribunal Superior Eleitoral nº 1065 – Brasília/DF**:

► “Consulta. Recebimento. Petição. Art. 73, V, Lei nº 9.504/97. Disposições. Aplicação. Circunscrição do pleito. Concurso público. Realização. Período eleitoral. Possibilidade. Nomeação. Proibição. Ressalvas legais. 1. As disposições contidas no art. 73, V, Lei nº 9.504/97 somente são aplicáveis à circunscrição do pleito. 2. Essa norma não proíbe a realização de concurso público, mas, sim, a ocorrência de nomeações, contratações e outras movimentações funcionais desde os três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito. 3. A restrição imposta pela Lei nº 9.504/97 refere-se à nomeação de servidor, ato da administração de investidura do cidadão no cargo público, não se levando em conta a posse, ato subsequente à nomeação e que diz respeito à aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo. 4. A data limite para a posse de novos servidores da administração pública ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento, nos termos do art. 13, § 1º, Lei nº 8.112/90, desde que o concurso tenha sido homologado até três meses antes do pleito conforme ressalva da alínea c do inciso V do art. 73 da Lei das Eleições. 5. A lei admite a nomeação em concursos públicos e a consequente posse dos aprovados, dentro do prazo vedado por lei, considerando-se a ressalva apontada. Caso isso não ocorra, a nomeação e consequente posse dos aprovados somente poderão acontecer após a posse dos eleitos. 6. Pode acontecer que a nomeação dos aprovados ocorra muito próxima ao início do período vedado pela Lei Eleitoral, e a posse poderá perfeitamente ocorrer durante esse período. 7. Consoante exceções enumeradas no inciso V, art. 73, as proibições da Lei nº 9.504/97 não atingem as nomeações ou exonerações de cargos em comissão e designação ou dispensa de

funções de confiança; as nomeações para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República; as nomeações ou contratações necessárias à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo e as transferências ou remoções *ex officio* de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários”.

Com efeito, resta evidenciado que a Administração Pública está adstrita aos comandos legais da Lei nº 9.504/97, e, por essa razão poderá invocar a exceção prevista na norma correspondente à possibilidade de nomeação, exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança, ainda que no período eleitoral.

**RESOLVE INVOCAR A EXCEÇÃO E:**

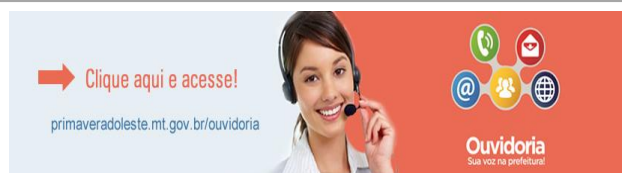
Art. 1º - **DESIGNAR JOSÉ CÂNDIDO VALVERDE NETO**, para exercer em conjunto com **EDER SILVA CLÁUDIO**, a função de procedimento e fluxo de rotinas para a aquisição de bens e serviços da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 12 de agosto de 2016.

**Ver. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente da Câmara Municipal



**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**DEIXE SEU ELOGIO, SUA**  
**SUGESTÃO, SUA**  
**RECLAMAÇÃO, FAÇA**  
**DENÚNCIAS, SOLICITE**  
**INFORMAÇÕES E AJUDE A**  
**MELHORAR AINDA MAIS OS**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS.**



**Serviço de**  
**informação**  
**ao cidadão**

LEI 12.527/2011

**PORTAL DE**  
**TRANSPARÊNCIA**



A BANDEIRA DE PRIMAVERA DO LESTE FOI CRIADA POR **IRACI RUARO TAGLIANI**, ENGENHEIRA CIVIL QUE VENCEU O CONCURSO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 24 DE MAIO DE 1987.

**SIMBOLOGIA:**

- IMIGRANTES CHEGANDO NA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE.
- SOL: ESPERANÇA, NOVOS HORIZONTES.
- FLOR: PRIMAVERA.
- SOJA: PRODUÇÃO, ECONOMIA DA CIDADE.
- FUNDO AMARELO OURO: RIQUEZA.
- VERDE: ESPERANÇA DE UM FUTURO MELHOR, AGRICULTURA.
- BRANCO: PAZ.
- PRINCÍPIO DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE, ENTRONCAMENTO RODOVIÁRIO.
- DESENHO DA CIDADE.



O BRASÃO DE PRIMAVERA DO LESTE FOI CRIADO POR LUIZ HUMBERTO DE SOUZA BARBOSA E TEM A SEGUINTE SIMBOLOGIA:

**SOJA, ARROZ E GADO**  
A ECONOMIA.

**SOL E CÉU**

UM NOVO AMANHECER.  
**TRATOR E LAVOURA**  
UMA NOVA PLANTACÃO.